

Negociação de Valores Mobiliários pela própria companhia, suas controladas e coligadas – Art. 11, §5º, I – Instrução CVM nº 358/2002

Em Agosto/2017 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o Art. 11, §5º, I da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

Atenciosamente,

Relações com Investidores
OI S.A.
Agosto de 2017.